



**PARECER Nº 1673, DE 2025, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SOBRE A
MOÇÃO Nº 343, DE 2024**

De autoria do Deputado Rogério Santos, a moção em epígrafe "aplaude a Escola Estadual João Ramalho, de Diadema, pela conquista da Premiação Destaque 2023 - TOP 50 - Anos Finais, certificada pela Secretaria de Estado da Educação”.

A proposição cumpriu seu trâmite regimental de pauta, sem receber emendas ou substitutivos.

Em seguida, foi distribuída a esta Comissão de Educação e Cultura para análise, conclusivamente, nos termos do artigo 31, I c.c. artigo 33, II, da XIV Consolidação do Regimento Interno.

Como ressalta o proponente, a unidade escolar, instalada em 16/02/1949, oferece ensino presencial e à distância, e possui estrutura de acessibilidade, dependências adequadas e áreas poliesportivas cobertas, sala de leitura, biblioteca, cozinha, refeitório e alimentação para os alunos. E, acima de tudo, busca promover um ambiente educativo completo e inclusivo para sua comunidade escolar

Conclusão.

Deste modo, manifesta-se de modo favorável à Moção nº 343, de 2024, na modalidade conclusiva.

É o voto.

Carlos Giannazi – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 4/11/2025.

Professora Bebel – Presidente

Tenente Coimbra	Favorável à moção
Lucas Bove	Favorável à moção
Professora Bebel	Favorável à moção
Reis	Favorável à moção
Ana Perugini	Favorável à moção
Mauro Bragato	Favorável à moção
Tomé Abduch	Favorável à moção
Guto Zacarias	Favorável à moção
Carlos Giannazi	Favorável à moção
Oseias de Madureira	Favorável à moção